



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No. 936 DE 10 DE JUNHO DE 1.996. DE 1.996.

“Cede à título precário o uso de prédio na Rua das Maravilhas sobre Auxílio Saúde”
Jardim Encantado.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à título precário a Secretaria de Estado da Educação através da Delegacia de Ensino de Ribeirão Pires, o uso do imóvel localizado na Rua das Maravilhas nº 29, EMEI GILDETE DE SOUZA MARQUES, para instalação de classes de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º. - A cessão de uso, ora concedida, será regulada por termo próprio, anexo a esta lei.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de Junho de 1.996. - 32º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora Departamento Jurídico

Publicado no quadro de editais na mesma data.
lei 936

Publicado no quadro de editais na mesma data
Lei 937